



ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

END: RUA TOMÁS LOPES, 293 – LOJA D – PENHA CIRCULAR / RJ.

CONTRATO N°. 057/2025

PROCESSO N°. 9900010919/2025.

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo **N°. 9900010919/2025**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **10/10/2025** com término previsto para **09/10/2026** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N°. 13.303/2016, de 30 de junho de 2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses e o de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ordem de Início.
5. O valor global estimado é de **R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da ION, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da ION: a do contrato **Adriana Pereira da Silva (matrícula 42468)** e para a fiscalização os Fiscais: **Greyce Brito da Costa Gago (matrícula 44003)** e **Iran Rosa Nazaré Vieira (matrícula 41162)** e Fiscal Suplente **Luiz Carlos Piccinini (matrícula 4930)**.



9. Em caso de inexecução total ou parcial, incidirão as sanções administrativas e multas previstas no instrumento contratual.

ION, 10 de Outubro de 2025.

ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR

Presidente da **ION**

Adriana Pereira da Silva

Secretária **ION** / Gestor (a)

Assinatura e carimbo da firma

Greyce Brito da Costa Gago

FISCAL RESPONSÁVEL – **ION**

Iran Rosa Nazaré Vieira

FISCAL RESPONSÁVEL – **ION**

Visto:

Luiz Carlos Piccinini

FISCAL SUPLENTE - **ION**

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA